



FUNDADO CRUZ MACHADO PR. EM 14-12-1952



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620



LEI Nº 415/92

DATA - 30 de março de 1.992.

SÚMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a contratar pessoal e dá outras providências.

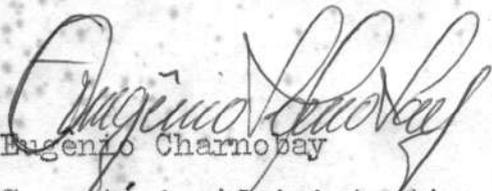
O Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

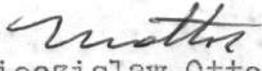
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal por tempo determinado, nos casos de não haver pessoal concursado para serviços emergenciais, mediante teste seletivo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 30 de março de 1.992.


Eugenio Charnobay

Secretário Administrativo


Mieczislaw Otto

Prefeito Municipal